ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1302/2008 (*)

Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção Social às Entidades Assistenciais, sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social às entidades assistenciais, sem fins lucrativos, na forma das Leis Federais nºs. 8.666/93 e 4.320/64, Leis Municipais nºs. 1086/06 e 1154/07, Portaria Interministerial nº 163/01 (e pósteras alterações), Deliberações do TCE/RJ nºs 191/95 e 200/96 pelas normas jurídicas do Município, assim como pelo estatuto das seguintes entidades beneficiadas:

ENTIDADES ASSISTENCIAIS
APAD-Associação de Pais e Amigos de Deficientes
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Grupo Renascer da Terceira Idade
Associação Mantenedora da Creche Escola
Comunitária "O Mundo Mágico do Peixinho Dourado"
Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva
Fundação Joanna de Angelis

Art. 2º - O acompanhamento, bem como a correta aplicação dos recursos e o cumprimento do objeto, serão atestados mensalmente pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Art. 3º - A despesa prevista nesta Lei correrá à conta da dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2008.

(*) Republicado por incorreção na publicação da Edição nº. 401, do Jornal Oficial do Município, de 12/12 a 18/12/2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 015/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1310/2008.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 016/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1310/2008.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 017/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1310/2008.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria de Bem Estar Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 015/2009

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15 - 06.122.0001.1.550 Ampliação da Frota de Veículos	4.4.90.52.00 - 0.1.04	40.000,00	
02.15 - 06.122.0001.2.151 Manutenção da unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04		40.000,00
	TOTAL	40.000,00	40.000,00

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 016/2009

07 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0069.2.841 FMAS- Manutenção do Feliz Idade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	-	40.000,00
07.01 - 08.244.0083.2.860 FMAS- Manutenção do CRAS	3.3.90.36.00 - 0.1.50	-	21.000,00
07.01 - 08.243.0066.2.843 FMAS- Manutenção do Abrigo	3.3.90.36.00 - 0.1.50	-	4.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.850 FMAS- Atendimento Emergencial	3.3.90.32.00 - 0.1.50	-	6.000,00
07.01 - 08.244.0101.2.871 FMAS- Manutenção da Casa da Mulher	3.3.90.36.00 - 0.1.50	-	33.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.852 FMAS- Auxílio Ao Munícipe Carente	3.3.90.48.00 - 0.1.50	104.000,00	-
	TOTAL	104.000,00	104.000,00

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 017/2009

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.14 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.39.00 - 0.1.04	118.500,00	
SEMBES- Manutenção da Unidade	3.3.90.36.00 - 0.1.04	-	118.500,00
	TOTAL	118.500,00	118.500,00

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras